



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – PEA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL

DIRETRIZ GERAL

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de Plano de Encerramento de Atividades - PEA para empreendimentos de Postos de Combustível. Esse documento deverá ser apresentado pelo empreendedor ao ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, para instruir processos de desmobilização de postos de combustível com remoção do(s) tanque(s) de combustível.

O Plano de Encerramento de Atividades (PEA) deverá ser elaborado por equipe técnica habilitada e credenciada junto ao ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, devendo constar no documento: nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O mesmo constituir-se-á das informações obtidas a partir de levantamento e/ou estudos realizados para elaboração do projeto.

De acordo com as características e a localização do empreendimento, o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes neste documento que a seu critério, não sejam aplicáveis.

O presente documento tem por base as Resoluções CONAMA 237/1997, 273/2000 e 319/2002, Resolução COEMA 007/2005, a Norma Técnica da ABNT NBR 14973:2004, bem como outras normas da ABNT julgadas necessárias e citadas neste documento conforme a necessidade.

DEFINIÇÕES

Remoção – consiste na retirada de tanque de armazenamento de combustível de um empreendimento, sem que haja necessariamente o encerramento de suas atividades.

Desmobilização – consiste no processo de retirada de todos os equipamentos do sistema de armazenamento e abastecimento do empreendimento, em decorrência do encerramento da atividade de armazenamento de combustíveis ou em virtude do encerramento das atividades do empreendimento.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR E DO EMPREENDIMENTO ONDE O TANQUE ESTÁ INSTALADO

Empreendedor

- Nome do proprietário ou arrendatário do empreendimento;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências.
- E-mail.

Empreendimento

- Nome fantasia;
- Razão social do empreendimento
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências.



- E-mail.



2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

- Nome / Razão Social;
- CPF e RG
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- N.º de Cadastro no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL;
- Endereço completo para correspondências;
- Telefone/Fax;
- E-mail.

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO DO TANQUE

- Nome / Razão Social;
- CPF e RG
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- N.º de Cadastro no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL;
- Endereço completo para correspondências;
- Telefone/Fax;
- E-mail.

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O POSTO DE COMBUSTÍVEL E TANQUE(s) A SER(em) RETIRADO(s)

Em relação às características gerais do empreendimento e do tanque a ser removido devem ser apresentadas as seguintes informações:

- Histórico do empreendimento constando data de implantação, nº. de empregados, horário de funcionamento, registro de reformas efetuadas, histórico de vazamentos/acidentes e demais informações julgadas necessárias;
- Projeto básico especificando equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo (conforme ABNT NBR 13785:2003 anexo B) e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as normas da ABNT;
- Croqui e relatório descritivo da localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao(s) tanque(s) de combustível a ser(em) retirado(s), ao corpo receptor e cursos d'água. Identificação do ponto de lançamento dos efluentes das águas domésticas e residuárias do posto após tratamento, tipos de vegetação existente no local e em seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais, conforme norma técnica ABNT NBR 13.786.
- Para SAAC – (Sistema Aéreo de Abastecimento de Combustível), dispositivos no projeto que atendam a Norma da ABNT NBR 7505, 14.639 e 13.786 (no que for pertinente);
- Para SASC – (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível), dispositivos que atendam a Norma da ABNT NBR 13783:2005 e a Norma ABNT NBR 13786:2001;
- Tipo de Combustível armazenado no(s) tanque(s) a ser(em) removido(s) e a respectiva quantidade trabalhada, bem como a quantidade de combustível presente no momento da remoção.





5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DO(S) TANQUE(S).

Descrever os equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e a distribuição de combustíveis automotivos, assim como sua montagem e instalação, deverão ser avaliados quanto a sua conformidade, no âmbito do sistema brasileiro de certificação:

- Descrição do tipo de tanque, conforme especificação da ABNT;
- Descrição das bombas de abastecimento e tubulações ;

Detalhar os procedimentos a serem realizados durante a manipulação dos tanques de combustível para o processo de remoção, quanto à:

- Resíduos oleaginosos que porventura possam estar contidos no tanque devem ser armazenados para posterior descarte, que deverá seguir legislação ambiental para este fim;
- Retirada do combustível;
- Desgaseificação;
- Retirada do tanque da cava;
- Retirada do lastro;
- Inertização ou desgaseificação;
- Disposição provisória do tanque (até o transporte);
- Transporte do tanque para o local de descarte;
- Destinação final do tanque por empresas especializadas

6. ANÁLISES PÓS REMOÇÃO DE TANQUE

Tipos de análises a serem realizadas na área de remoção do tanque para verificação da não contaminação e avaliação de risco:

- De solo;
- De risco de explosão;

6.1. Análise de solo

Amostras de solo devem ser coletadas na porção superficial de solo da cava de tanque, após a remoção de camada de aproximadamente 2 cm do material;

A amostra coletada deve ser rapidamente transferida para frasco de vidro com boca larga e tampa com vedação de teflon, preenchendo-o totalmente, de modo a evitar a formação de espaços vazios no interior do mesmo; O frasco deve ser identificado com o número do tanque e a posição do ponto de amostragem;

As amostras coletadas devem ser encaminhadas para o laboratório para determinação das concentrações de BTEX (benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos) e de PAH (hidrocarbonetos aromáticos polinucleados). O laboratório deve ser informado de que a análise a ser realizada deve possibilitar a quantificação dos hidrocarbonetos que compõem o óleo lubrificante.

Prazos para realização das análises e procedimento de preservação das amostras de solo devem ser observados com rigor.

6.2. Análise de risco de explosão

Essa análise deverá ser realizada em caso de acidente com material oleaginoso e/ou contaminação eminente.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA RETIRADA

Citação das datas previstas para os seguintes procedimentos que devem ser seguidos durante a remoção do (s) tanque (s):





- Comunicação ao órgão ambiental sobre a remoção do tanque, que deverá ser feita por via ofício, com citação da data prevista para remoção do tanque e solicitando acompanhamento de técnico do órgão ambiental para o momento desta remoção;
- Envio do estudo ambiental Plano de Encerramento de Atividades – PEA ao órgão ambiental;
- Envio de equipe do órgão ambiental para acompanhamento da remoção do tanque conforme cronograma previsto no Plano de Encerramento de Atividades – PEA;
- Retirada do tanque da cava;
- Retirada do lastro;
- Inertização ou desgaseificação;
- Disposição provisória do tanque (até o transporte);
- Transporte do tanque para o local de descarte;
- Destinação final do tanque por empresas especializadas;
- Envio de relatório com dados referentes à retirada do tanque ao órgão ambiental;
- Análise pelo órgão da necessidade de realização de análises químicas e físicas no local da remoção e no tanque, para verificação de possível contaminação ou risco eminente desta.

Observações Complementares:

- a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução COEMA 007/2005, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.
- b) Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos cadastrados no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL e interessado, devendo os mesmos estar registrados no respectivo Conselho Profissional com cópia das ART's, para protocolo no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A4 para encardenação.
- c) Não serão aceitos plantas ou croquis feitos a gráfito ou caneta.
- d) A qualquer momento da análise técnica do projeto o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.
- e) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantados, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005;
- f) No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL;
- g) Qualquer alteração na titularidade dos empreendimentos citados no caput deste artigo, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicada ao ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, com vistas à atualização, dessa informação, na licença ambiental;
- h) Para tanque ecológico (jaquetado) seguir a Norma ABNT NBR 13785:2003;

